



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 128.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 80.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1043 – Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro Infantil São Francisco de Assis.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.342,00).

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho